

LEI Nº 858, DE 17 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

JOÃO DE FREITAS LEAL, Prefeito do Município de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais), destinados a suplementação da dotação consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

FICHA 50

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
Órgão:	02 - Poder Executivo
Unidade:	02 – Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
SubUnidade:	03 – Departamento de Planejamento
Função:	04 – Administração
Sub-função:	121 – Planejamento e Orçamento
Programa:	0003 – ASSEPLAN – ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
Projeto/Atividade:	2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Categoria:	3 – Despesas Correntes
Grupo:	3 – Outras Despesas Correntes
Modalidade:	90 – Aplicações Diretas
Elemento:	39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Desdobramento:	00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:	123 – Transferências de Convênios Vinculados à Saúde.....R\$ 87.000,00

Art. 2º - O valor do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com o produto da redução parcial das dotações do orçamento vigente, a saber:

Ficha 28 – 02.01.04.04.122.0002.2006.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil

Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 87.000,00

TOTAL.....R\$ 87.000.00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas, 17 de maio de 2018.

João de Freitas Leal

Prefeito